



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 126/2014

Jucás - CE, 04 de Dezembro de 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano localizado próximo à Avenida Antônio José de Melo com a Rua Alceu Lucas, Sede da Vila Mel nesta Municipalidade, perfazendo uma área total de 1.679,32 m² (mil seiscentos e setenta e nove virgula trinta e dois metros quadrados), de propriedade do Senhor Raimundo Palácio Bezerra, limitando-se **ao Norte (frente)** com a Rua Alceu Lucas / Raimundo Palácio Bezerra, medindo 45,50m; **ao Sul (fundos)** com terras de Raimundo Palácio Bezerra, medindo 35m; **ao Leste (lado esquerdo)** com terras de Raimundo Palácio Bezerra, medindo 56,50m; **ao Oeste (lado direito)** com terras de Raimundo Palácio Bezerra, medindo 34m, avaliado em **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel em anexo.

Art.2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção de uma Praça Pública.

Art.3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art.4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 04 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal de Jucás

Administração: Jucás, uma cidade amada por todos.

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ nº 07.541.279/0001-60 - CGF nº 06.920.244-3

Rua José Bento, s/n - Vila São Mateus - Jucás - CE / CEP 63580-000 / e-mail: pmjucas@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal 126/2014 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **04/12/2014**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Dezembro de 2014.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL